



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 002/2023
ERRATA Nº001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público a presente errata acerca do Edital de Credenciamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços complementares das Proteções Sociais, no âmbito do município de Pelotas, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, passará a conter a seguinte redação:

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Item 5.7 - Onde lê-se:

Apresentar todos os documentos e condições constantes no item 8.4 deste Edital.

Leia-se:

5.7 Apresentar todos os documentos e condições constantes no item 8.8 deste Edital.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Item 8.7 – Onde lê-se:

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 10/10/2023 às 10h, na Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas, RS, na Secretaria de Assistência Social, franqueado o acesso aos interessados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

Leia-se:

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 25/10/2023 às 10h, na Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas, RS, na Secretaria de Assistência Social, franqueado o acesso aos interessados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

Item 8.8 – Requisitos e documentos necessários para o credenciamento da OSC:

Acrescentam-se os itens 8.8.19 e 8.8.20.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.8.19 – Declaração da Secretaria de Assistência Social sobre a regular situação de prestação de contas de Termos de Colaboração firmados anteriormente;

8.8.20 – Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania – MC – Poderá ser emitido através do site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

Item 8.9 – Onde lê-se:

8.9 As organizações religiosas serão dispensadas do atendimento ao disposto no item 8.4.9, alíneas “a” e “c”.

Leia-se:

8.9 As organizações religiosas serão dispensadas do atendimento ao disposto no item 8.8.9, alíneas “a” e “c”.

ANEXO I – ETAPAS DO CREDENCIAMENTO

Os prazos das etapas para o credenciamento, passam a ser como consta na tabela abaixo

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/09/2023
	Prazo final impugnação do Edital	19/10/2023
	Prazo final para esclarecimentos	20/10/2023
2	Envio das propostas e dos planos de trabalho pelas OSCs.	24/10/2023
	Sessão de Abertura das Propostas	25/10/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	Manifestação da Comissão de Seleção para a divulgação do resultado preliminar	01/11/2023
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/11/2023
	Contrarrazões de recurso	16/11/2023
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/12/2023
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e convocação das habilitadas para o Etapa de Celebração.	05/12/2023

Ficam ratificadas todas as demais condições fixadas no Edital que não colidirem com o que ora se estipula.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: sas.planejamentopel@gmail.com

Pelotas, 05 de Outubro de 2023


TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social